

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Cada parte suporta as suas próprias despesas.*

(¹) JO C 178, de 1.6.2015, p. 29.

Recurso interposto em 26 de maio de 2015 — ZZ E ZZ/Comissão**(Processo F-81/15)**

(2015/C 262/57)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrentes: ZZ e ZZ (representantes: T. Bontinck, A. Guillerme, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Declaração da ilegalidade do artigo 45.º e do Anexo I do Estatuto dos Funcionários e anulação das decisões da AIPN de não incluir os recorrentes na lista dos funcionários promovidos ao grau AST10 no âmbito do exercício anual de promoção de 2014.

Pedidos dos recorrentes

- A título principal: declarar a ilegalidade do artigo 45.º do Estatuto e do Anexo I, bem como das medidas transitórias relacionadas;
- anular a decisão da AIPN, de 14 de novembro de 2014, de não incluir os recorrentes na lista dos funcionários promovidos ao grau AST10 no âmbito do exercício anual de promoção de 2014, previsto no artigo 45.º do Estatuto;
- condenar a Comissão nas despesas.
- A título subsidiário: anular a decisão da AIPN, de 14 de novembro de 2014, de não incluir os recorrentes na lista dos funcionários promovidos ao grau AST10 no âmbito do exercício anual de promoção de 2014, previsto no artigo 45.º do Estatuto;
- condenar a Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 8 de junho de 2015 — ZZ e o./Comissão**(Processo F-85/15)**

(2015/C 262/58)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrentes: ZZ e o. (representante: C. Mourato, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia